

DECRETO N° 16 DE 19 DE MAIO DE 2004

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo da Prefeitura Municipal de Itapagipe, em decorrência da aposentadoria por invalidez com proventos integrais do cargo de Vigilante Sanitário, nível 1, símbolo E-1, do Servidor Adalberto Batista Carneiro.

O Prefeito do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Portaria nº 01 de 19/05/2004 expedida pelo Instituto de Previdência dos servidores Municipais de Itapagipe – IPREVI,

Considerando ainda o que consta do Processo nº 01/2004 do IPREVI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado do serviço público por motivo de aposentadoria por invalidez, o vigilante sanitário, nível 1, símbolo E-1, Sr. Adalberto Batista Carneiro, CPF nº 002.023.711-15, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Itapagipe, nos termos do Art. 25, subseção II, da Lei Complementar nº 06 de 06/11/2002, a partir de 19 de maio de 2004, com proventos integrais do cargo.

Art. 2º – As despesas correrão por conta de dotação própria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, orçamento vigente.

Art. 3º - Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar nº 06 de 06/11/2002.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 19 de maio de 2004.

JERONIMO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal